

Ata da reunião para julgamento da proposta e documentações referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2014 para **Aquisição de Condicionadores de ar, Ventilador de Parede Industrial, Motor do Ventilador da Condensadora para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Governo, Gabinete do Vice-Prefeito e Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.** Aos 23 dias de outubro de 2014, reuniram-se na Unidade de Suprimentos tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº. **045/2014**, Após análise o pregoeiro julga: **LOTE 01 – BOGO – FILHOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$7.648,96 teve sua proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada**, portanto, o pregoeiro **declara vencedor** para este lote. **LOTE 02 – ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP** no valor de R\$10.398,00 teve sua proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada**, portanto, o pregoeiro **declara vencedor** para este lote. **LOTE 03 – ANULADO. LOTE 04 – FB – COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** no valor de R\$6.000,00 foi **desclassificada e inabilitada** pela ausência dos documentos originais conforme solicitava o item 10.3 do edital. **LOTE 05 – FB – COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** no valor de R\$7.000,00 foi **desclassificada e inabilitada** pela ausência dos documentos originais conforme solicitava o item 10.3 do edital. **LOTE 06 – ANULADO. LOTE 07: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DDE PAPÉIS LTDA** no valor de R\$8.475,00. Em análise a proposta do arrematante observa-se que a marca **Elgin** e modelo **RHF** não foi encontrado no site do fabricante para comprovação do cumprimento das especificações técnicas exigidas no edital. Sendo assim, conforme previsão legal no artigo 43 § 3 o pregoeiro diligenciou o fabricante através do sistema via chat, para complementar ou esclarecer se o produto ofertado atende as especificações exigidas no Anexo 1 do edital. A resposta do fabricante via chat informa que a **Elgin** não dispõe de condicionadores de ar com classificação “A” de energia, inclusive a própria proposta do arrematante informa que o produto por ela ofertado e “baixo consumo de energia”, ou seja, não certificando que o produto ofertado seja classificação “A” conforme exigência editalícia, portanto, após análise o pregoeiro julga a proposta **desclassificada** devido o produto ofertado não atender as especificações técnicas do ANEXO I do edital, descumprindo assim, o item 6.2 letra “a” do edital. Quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada**. **LOTE 08 – FRACASSADO. LOTE 09 – DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA** no valor de R\$2.837,00. Em análise da proposta a marca e modelo apresentado pelo arrematante consta “pás da hélice em nylon injetado com reforço de fibras” conforme consulta ao site do fabricante e o exigido no edital é “pás de policarbonato”, portanto, após análise o pregoeiro julga a proposta **desclassificada** devido o produto ofertado não atender as especificações técnicas do ANEXO I do edital, descumprindo assim, o item 6.2 letra “a” do edital. Quanto aos documentos de habilitação foi **inabilitada** devido à certidão

ey d



## Secretaria de Administração e Planejamento

negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial solicitado no item 9.2 letra "h" foi apresentada vencida, descumprindo assim, o item 9.4 do edital. **LOTE 10 – DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME** no valor de R\$25.345,92 teve sua proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada**, portanto, o pregoeiro **declara vencedor** para este lote. **LOTE 11 – BOGO – FILHOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$1.199,00 prorroga o prazo de julgamento para o dia 31 de outubro de 2014 às 13h, pois a documentação apresentada ainda está sendo analisada. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

  
Renata da Silva Aragão

  
Jéssica de Arruda de Carvalho